



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/10/2017, Edição nº 4614 Página nº 4

### DECRETO Nº 3.860/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.408,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL -40% FUNDEB		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	22.749,91
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	4.658,39
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.408,30</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL -40% FUNDEB		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	27.408,30
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.408,30</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito